



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 91/2025 DE 08/10/2025

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1317/2024 de 22 de novembro de 2024, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 513.667,71 (Quinhentos e Treze Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação	
04.002	Urbanismo	
15.452.0004.2011	Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	SUBTOTAL	33.000,00
05	Educação	
05.001	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1180	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00
05.002	Ensino Infantil	
12.365.0005.2016	Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.500,00
05.006	Fundo Municipal de Educação	
12.122.0005.2021	Gestão da Secretaria de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2252	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	12.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2270	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2370	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	35.000,00
	SUBTOTAL	138.000,00
07	Saúde e Saneamento	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3362	00372-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 374/2024 PROVIGIA	21.150,70
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3232	00375-Bloco de Custeio Estadual - IOAF	7.481,00
10.301.0007.2026	Manutenção da Atenção Primária	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2865	00561-Emendas Individuais Impositivas - transf finalidade definida - Proposta 36000669515202500	200.000,00
10.303.0007.2028	Manutenção da Assistência Farmaceutica	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3292	00376-Bloco de Investimento Estadual - IOAF	22.444,00
10.304.0007.2029	Manutenção da Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3404	00379-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-ESTADUAL-RES.SESA 726/2025 - PROVIGIA 2025	91.592,01
	SUBTOTAL	342.667,71
	TOTAL	513.667,71

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	9.938,79
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.264,42
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	5.341,91
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	16.815,93
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	10.036,92
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	13.157,29
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	6.826,58
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	74.618,16
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	28.631,70
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	198.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	114.036,01
	TOTAL	478.667,71

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00
	TOTAL	33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 08 de outubro de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO